



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.

PROJETO DE LEI Nº 134

(CRIANDO O CARGO DE FISCAL GERAL)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar o cargo de "Fiscal Geral" do Município, Padrão "S".

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de Dezembro de 1.951.

Alfredo Bertoldo Klas

Dr. Alfredo Bertoldo Klas

Prefeito Municipal.

Aprovado

Jacobi Stadler

Jose Aristoteles Dias Junior

(Amande Kozzadi)

Duval Stette

Arthur Barão

Ricardo Borges Lima

Wieszy Langunginski

Adalberto Bachato

Lei nº 132 de 22-12-1951
Página 184. verso
M. B.